



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representado por seu Presidente **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 142300/2019**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as metas quantitativas e qualitativas dos serviços nos grupos seguintes:

Produção AIH dos Hospitais de 5.967 atendimentos/mês para 4.167 atendimentos/mês, tendo em vista a readequação da forma de registros transfusionais realizados nas agências transfusionais, somente são registradas para o HEMOSC as transfusões realizadas sob a nossa responsabilidade médica do HEMOSC, a inclusão de exames de investigação imunohematológica, procedimentos de sangria e aplicação de hemoderivados realizados nas agências transfusionais do HEMOSC, a partir de 01/07/2019.

Hematologia de 6.498 atendimentos/mês para 6.096 atendimentos/mês, devido à adequação dos registros dos exames hemograma completo, tendo em vista que o hemograma e contagem de plaquetas foram registrados como exames separados, contudo o código SUS contempla os dois.

Sorologia a metade 41.020 atendimentos/mês inclui a triagem sorológica e hemograma completo das amostras de sangue de doadores do Banco de Leite Humano da Maternidade Carmela Dutra e procedimentos de testes de ácido nucleicos - Plataforma NAT, em amostras de sangue na triagem de doador de hemocentros do Rio Grande do Sul.

Imunohematologia de 11.906 atendimentos/mês para 12.375 atendimentos/mês, tendo em vista a realização de exames fenotipagem estendida para todos os doadores com RhD negativo e de retorno dos testes de genotipagem para o aprimorar a seleção de hemocomponentes para pacientes especiais, reduzindo a chances de reação adversas na transfusão. A inclusão dos exames de Tipagem Sanguínea para Doadores de Múltiplos Órgãos para a SC Transplantes.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Em relação à meta qualitativa, considerar a exclusão do percentual de cumprimento do Cronograma de Visitas Técnicas e Administrativas aos Conveniados, destaca-se que em substituição a este indicador, vinculado ao grupo “Produção AIH dos Hospitais” será utilizado o Percentual de Pedido de Hemocomponentes X Atendimento, com meta superior a 90%. No indicador de qualidade de percentual de Hemocomponentes dentro das especificações Técnicas, alteração da faixa do volume do concentrado de hemácias coletados em bolsa tripla com conservante/anticoagulante CPD+SAGM de 320 a 420ml para 300 a 430ml.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais serviços permanecem com suas metas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2016 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 23/09/2020.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração

Michel Scaff
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

Nome: Guilherme Genovez
CPF: 309.040.729-91

Nome: Mário José Bastos Júnior
CPF: 548.925.039-91

Página 2de 2

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: titulares: Graziella Melissa Scarton Buchrieser (coordenadora), Amanda Alencar Egito da Cunha (assistente de coordenação), Cristiane Bez, Patricia Backes; suplente: Helen Cristina Paszcuk Ferigotti.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: titular: Alex Lucas Carlos; suplente: Fernando César Luiz.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: titular: Laura Pereira de Ourique.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS: titular: Mariana de Souza Pereira; suplente: Paola Aline Amarante Borba.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA: titular: Rosimery Bion; suplente: Anaclaudia Fossato Manoel Nunes Dias.

MATERNIDADE CARMELA DUTRA: titular: Denise de Souza Gernemias; suplente: Isabella A de Oliveira.

HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO: titular: Iberê Pinheiro do Monte; suplente: Andressa Verzeletti.

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES: titular: Nadia Zago Maciel

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS: titular: Adriana Borges; suplente: Maria de Lourdes Pescador.

HOSPITAL NEREU RAMOS: titular: Alexandra Moraes de Alexandri;

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA: titular: Julia Furlanetto Bevilacqua; suplente: Inaê de Azevedo Spezia.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA: titular: Rosana Xavier; suplente: Sandra Maria Perotto de Oliveira.

CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS: titular: Carolina Regina de Jesus Weiner; suplente: Patrícia Colombo Correa.

MATERNIDADE DARCY VARGAS: titular: Ellen Cristina Maniscalco Alvarenga; suplente: Denise Cristina Matos Yoshino.

HOSPITAL MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS: titular: Sandra Regina Nunes Caye; suplente: Rosane Maria Eckel.

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT: titular: Camille Nutti; suplente: Pauline Meller Vieira.

HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI: titular: Aclair Cesar Cabana; suplente: Natália Gomes da Silva.

HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS: titular: Cecília da Luz Koerich Machado; suplente: Keila Cristina Souza Zago.

HOSPITAL SANTA TERESA: titular: Mauro Maraschim Lindorfer.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS: titular: Selma Sombrio; suplente: Fátima Regina Pereira.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO: titular: Sabrina Hoffmann Vilvert; suplente: Simone Quintana de Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: titular: Patrícia Budni; suplente: Flávia Dreher de Araujo.

Art. 2º - O mandato dos membros acima compreende o período de abril de 2020 a abril de 2022, ratificando todos os atos anteriormente praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 704894

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme processo **SES 142300/2019**:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as metas quantitativas e qualitativas dos serviços nos grupos seguintes: **Produção AIH dos Hospitais** de 5.967 atendimentos/mês para 4.167 atendimentos/mês, tendo em vista a readequação da forma de registros transfusionais realizados nas agências transfusionais, somente são registradas para o HEMOSC as transfusões realizadas sob a nossa responsabilidade médica do HEMOSC, a inclusão de exames de investigação imunohematológica, procedimentos de sangria e aplicação de hemoderivados realizados nas agências transfusionais do HEMOSC, a partir de 01/07/2019. **Hematologia**

de 6.498 atendimentos/mês para 6.096 atendimentos/mês, devido à adequação dos registros dos exames hemograma completo, tendo em vista que o hemograma e contagem de plaquetas foram registrados como exames separados, contudo o código SUS contempla os dois. **Sorologia** a metade 41.020 atendimentos/mês inclui a triagem sorológica e hemograma completo das amostras de sangue de doadores do Banco de Leite Humano da Maternidade Carmela Dutra e procedimentos de testes de ácido nucleicos - Plataforma NAT, em amostras de sangue na triagem de doador de hemocentros do Rio Grande do Sul. **Imunohematologia** de 11.906 atendimentos/mês para 12.375 atendimentos/mês, tendo em vista a realização de exames fenotipagem estendida para todos os doadores com RhD negativo e de retorno dos testes de genotipagem para o aprimorar a seleção de hemocomponentes para pacientes especiais, reduzindo a chances de reação adversas na transfusão. A inclusão dos exames de Tipagem Sanguínea para Doadores de Múltiplos Órgãos para a SC Transplantes. Em relação à meta qualitativa, considerar a exclusão do percentual de cumprimento do Cronograma de Visitas Técnicas e Administrativas aos Conveniados, destaca-se que em substituição a este indicador, vinculado ao grupo “Produção AIH dos Hospitais” será utilizado o Percentual de Pedido de Hemocomponentes X Atendimento, com meta superior a 90%. No indicador de qualidade de percentual de Hemocomponentes dentro das especificações Técnicas, alteração da faixa do volume do concentrado de hemácias coletados em bolsa tripla com conservante/anticoagulante CPD+SAGM de 320 a 420ml para 300 a 430ml.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 169, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 23/09/2020.

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 704296

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 010/2020

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **DESINTERDIÇÃO EM DEPÓSITO do produto constante no ANEXO I:**

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ Dispostos no rótulo	MOTIVO DETERMINANTE
Granola Cramberries e Açaí – sem glúten Marca: Jasmine Lote: 200803 02:41 Data de Validade: 31/03/21	Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 81.727.414/0008-95 Rua Ricieri Nivanor Bernardi, 896 – Campina Grande do Sul – Paraná CEP 83430-000	Fica desinterditado.

- Determinar a indústria produtora e a todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento no Estado de Santa Catarina que interrompam o comércio do produto listado acima, mantendo em depósito até a emissão do laudo de análise com resultado definitivo.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Florianópolis, 18 de novembro de 2020.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 704442

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 18 de novembro de 2020

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: WILLIAM ANTONIO PORFIRIO DE BRITO

CNPJ/CPF: 28.609.000/0001-02

PROCESSO: SES 59272/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
1000003635/20

2. AUTUADO: OLD HOUSE HOOKAK LTDA

CNPJ/CPF: 27.282.768/0001-51

PROCESSO: SES 65053/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
1000003766/20

3. AUTUADO: LB GESTÃO GASTRONOMICA LTDA

CNPJ/CPF: 27.571.338/0001-50

PROCESSO: SES 64293/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
1000003770/20

Cod. Mat.: 704449

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000846.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no Município de Concórdia. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000846 fica prorrogado até 30 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Solicitamos prorrogação de vigência sem valor do convênio, visto que apresentamos plano de trabalho para pagamento parcial da folha dos empregados, calculados em 09 (nove) parcelas de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), totalizando R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões e seiscentos e dez mil reais), com cronograma de recebimento dos recursos de abril a dezembro/2020. Ocorre que o Convênio somente foi assinado em 21/05/2020, e o recebimento dos recursos iniciou no mês julho/2020, mês em que foi recebido o valor equivalente a 04 (quatro) parcelas do recurso. A execução do convênio esta sendo realizada conforme plano de trabalho, ou seja, estamos utilizando o valor mensal de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) mensais. Com isso, visando seguir o plano de trabalho e o cumprimento integral do objeto do convênio, precisamos prorrogação do prazo de vigência sem valor para até 30/06/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência.
Cod. Mat.: 704511

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001067.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria